

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

**REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –
CMDCA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela a Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 342/2019.

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que reestruturou os membros do Conselho;

CONSIDERANDO a mudança de gestão, ocorreu a desvinculação dos membros anteriores, sendo assim havendo a necessidade de uma reestruturação de novos membros para o conselho;

CONSIDERANDO a reestruturação ocorreu de acordo menciona o tema do artigo 11 da Lei Municipal 342/2019,

CONSIDERANDO que o mandato de Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, através de referendo, em assembléia própria, cuja constituição será homologado por Decreto do Chefe do poder Executivo, com a respectiva posse que será registrada em livro específico, conforme descrito no Art. 14º da Lei Municipal 342/2019.

Art. 1º. Ficam determinados os seguintes membros para compor o conselho.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1. Fundo Municipal de Educação:	Titular: Ana Paula de Souza Suplente: Fabiana Alves dos Santos Oliveira
2. Fundo Municipal de Saúde:	Titular: Maria Cícera de Jesus Pereira da Silva Suplente: Débora Euzebio de Oliveira

3. Fundo Municipal de Assistência Social:	Titular: Lazaro Rodrigues Suplente: Wiuly Vieira Martins
4. Secretaria Municipal de Administração e Finança:	Titular: Rafael Quirino da Silva Suplente: Mileydhe Oliveira Santos
5. Secretaria Municipal de Infraestrutura:	Titular: Gideon Barreto Rodrigues Suplente: Thays Fernandes Milhomem
6. Secretaria Municipal de Cultura:	Titular: Gabriel André de Oliveira Suplente: Fabiana Silva Sousa

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO – GOVERNAMENTAIS:

1. Pastoral da Criança:	Titular: Maria Valduila Nogueira de Oliveira Suplente: Solange Maria Ferreira da Luz
2. Associação Clube de Mães:	Titular: Rosamélia Barbosa Lira Suplente: Deborah Fernandes de Oliveira
3. Igreja Assembléia de Deus:	Titular: Ronaldo dos Santos Abreu Suplente: Lindomar Barros Sandes
4. Igreja Evangélica Assembléia de Deus:	Titular: Luzirene Carneiro da Silva Alencar Suplente: Aliny Oliveira da Silva
5. Igreja de Deus no Brasil em Células:	Titular: José Ferreira dos Santos Suplente: Charlane Borges Fárias
6. Primeira Igreja Batista de Carmolândia-TO:	Titular: Cesar do Espirito Santo Suplente: José Oliveira Silva

Art. 02 – Fica determinado ainda;

I – Presidente: Maria Cícera de Jesus Pereira da Silva

II – Vice-Presidente: Maria Valduila Nogueira de Oliveira

III – Secretário Geral do CMDCA: Rafael Quirino da Silva

IV – Vice-Secretária do CMDCA: Rosamélia Barbosa Lira

V – Tesoureiro: Cesar do Espirito Santo

VI – Vice-Tesoureiro: Ana Paula de Souza

Art. 03 – Os conselheiros devem por Lei exercer seus cargos de maneira efetiva e de acordo com os princípios e competências elencados na Legislação Municipal.

Art. 04º - Período de vigência do mandato eletivo deste conselho CMDCA, será do dia 20 de março de 2025, à 20 de março de 2027;

Art. 04 - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.



DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em	21/03/2025
no	Mural
	da Prefeitura
Eu	Douglas
e dou fé.	Certifico
Carmolândia-TO	21/03/2025